

**Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017****Deliberação N.º 42/2017: Aprovação da ata n.º 4/2017 de 20 de fevereiro**

Em virtude da ata n.º 4/2017 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de fevereiro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação, por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017

### **Deliberação Nº 43/2017: Proposta de Projeto de Regulamento de Uso da Marca «Espinho Surf Destination»**

Presente a informação n.º 1497/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de projeto de "Regulamento de Uso da Marca «Espinho Surf Destination»" em causa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade: i. Aprovar o documento em questão, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), e apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o "Regulamento de Uso da Marca «Espinho Surf Destination»" nos termos do projeto que se anexa, e proceda à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. ii. Para tal, conexamente e com vista a dar cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, submeter a presente proposta de projeto de regulamento, a consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a qual deverá ser objeto de publicitação por aviso na 2.ª série do Diário da República, por aviso na página institucional do Município de Espinho na internet e por Edital, a afixar nos locais de estilo (cf. artigo 101.º/1 do CPA). iii. Ainda, nesse âmbito, promover a audiência das seguintes entidades representativas dos interesses envolvidos neste âmbito (nos termos e para os efeitos do artigo 100.º/1 do CPA): Associação Comercial de Espinho, "VIVERESPINHO - Associação Empresarial de Espinho", Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedor de Espinho da Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE), Associação Nacional de Surfistas (ANS), Federação Portuguesa de Surf, Associação de Surf de Aveiro,

Escola de Surf "Academia do Mar" (Espinho), Escola de Surf "GreenCoast" (Espinho), "Surfjah - Escola de Surf de Espinho". Fixando-se-lhes um prazo de trinta dias úteis, a contar da respetiva notificação, para querendo se pronunciarem por escrito sobre esta proposta de projeto de regulamento. iv. Após o decurso dos períodos de consulta pública, audiência e participação de interessados, remeter à Assembleia Municipal de Espinho todos os contributos que sejam apresentados, para consideração no âmbito do processo de elaboração e aprovação deste instrumento regulamentar municipal a levar a cabo pelo órgão deliberativo do município, de acordo com o respetivo quadro de competências.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

**Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017****Deliberação Nº 44/2017: ARU do Núcleo Central e ARU da Foz de Silvalde**

Presente a informação n.º 1530/2017 dos Serviços de Planeamento Estratégico, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 2 votos contra dos Vereadores do PS, remeter para conhecimento da Assembleia Municipal as Áreas de Reabilitação Urbana, em estudo, destinadas à ARU do Núcleo Central e à ARU da Foz de Silvalde. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que: Esta delimitação, sem qualquer fundamentação e/ou caracterização técnica, é suportada por um enunciado de generalidades e segundo critérios de mera oportunidade política, tão confusos quanto a própria proposta de deliberação: "A Câmara tomou conhecimento e deliberou remeter para conhecimento da Assembleia Municipal as Áreas de Reabilitação Urbana, em estudo"...".

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017

**Deliberação Nº 45/2017: Denúncia de Contrato de Atribuição a Título Precário de exploração de um Módulo de cafetaria instalado no Parque da Cidade, em Anta.**

Presente a informação n.º 1506/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da denúncia e cessação do contrato de atribuição a título precário de exploração do módulo de cafetaria instalado no parque da Cidade, em Anta, "Fantastiklicious – Bar Cafetaria, Lda.," por vontade unilateral do adjudicatário (invocando motivos de falta de segurança) e determinou, por unanimidade, o averbamento da declaração de denúncia ao respetivo contrato para cessação formal do mesmo, produzindo a denúncia efeitos desde novembro de 2016.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017

**Deliberação Nº 46/2017: Denúncia de Contrato de Atribuição a Título Precário de Exploração de um Módulo de Cafeteria instalado na Praceta Carlos Moraes, à rua 34, em Anta.**

Presente a informação n.º 1505/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da denúncia e cessação do contrato de atribuição a título precário de exploração do módulo de cafeteria instalada na Praceta Carlos Moraes, sito na rua 34 em Anta, por vontade unilateral do adjudicatário (invocando motivos de dificuldades financeiras) e autoriza, por unanimidade, o pedido de armazenamento do equipamento pertença do Sr. Carlos Manuel Ferreira de Barros no módulo em questão, até à nova atribuição daquele espaço, ficando o Município desonerado de qualquer responsabilidade face aos equipamentos guardados bem como a eventuais danos que venham a ocorrer no referido módulo. Mais determinou, também por unanimidade, o averbamento da declaração de denúncia ao respetivo contrato para cessação formal do mesmo, produzindo a denúncia os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2017.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

**Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2016****Deliberação Nº 47/2017: Agregado familiar de José Gonçalves Mourito; Incumprimento do Pagamento da Renda Mensal por nove meses consecutivos; Proposta para a CME determinar a resolução do arrendamento apoiado e a cessação do respetivo direito de ocupação do fogo**

Presente a informação n.º 1521/2017 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara tomou conhecimento, e concordando com a informação dos serviços, deliberou, com 4 votos a favor do PSD e abstenção dos Vereadores do PS, manifestar a José Gonçalves Mourito e respetivo agregado familiar a intenção de determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhe encontra atribuído (sito na Avenida S. João de Deus, n.º 2262, 1.º Esquerdo, em Silvalde, Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação em vigor), em virtude da situação de incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de nove meses consecutivos. Tendo para tal deliberado fixar um prazo de dez dias úteis para efeitos de audiência prévia dos interessados, nos termos do previsto nos artigos 121.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho".

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

**Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017****Deliberação Nº 48/2017: "REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE" – Ratificação da decisão proferida pelo Sr. Presidente da Câmara, em 27 de fevereiro, referente à resposta a esclarecimentos após análise de erros e omissões.**

Presente a informação n.º 1508/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, com 4 votos a favor dos eleitos do PSD e 2 votos contra dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO CANAL FERROVIÁRIO DO CONCELHO DE ESPINHO E ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - INTERFACE", ratificar a decisão de aceitar as correções apresentadas pelos projetistas e Júri e aprovar as peças escritas e desenhadas, por não implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento nem serem suscetíveis de alterar o preço base definido, conforme análise do Júri (cf. registo n.º 89/2017, de 23 de fevereiro - informação do júri aos pedidos de esclarecimento após a decisão de erros e omissões e seus anexos), proferida pelo Presidente da Câmara em 27 de fevereiro (cf. Despacho CP N.º 13/2017), ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), cuja competência pertence à Câmara Municipal de Espinho, enquanto órgão competente para a decisão de contratar. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra por considerarem que: Uma vez mais, no que toca a este assunto, são evocadas "circunstâncias excepcionais e "motivo de urgência" para justificar a ratificação da decisão por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal, impedindo que a deliberação se tome em reunião de Câmara, ainda que extraordinária. A manutenção do "preço base" do procedimento e a conclusão de que "as retificações em causa não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento", em conjunto com o anteriormente referido, adensam as suspeitas do Partido Socialista de que todo este processo se desenvolve de uma forma leviana, apressada e negligente. O relatório do Júri do procedimento e a informação prestada pelos projetistas é omissa, em relação informação geotécnica específica para a construção do parque de estacionamento subterrâneo, nomeadamente no que se refere a escavações e contenções de terras, bombagem de águas provenientes dos níveis freáticos, desvio de infraestruturas enterradas de águas e saneamento a montante do parque de estacionamento, análise e monitorização da estabilidade das construções existentes na periferia da área de intervenção (Rua 8), etc.".

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017

### **Deliberação Nº 49/2017: Cortejo de Carnaval – Condicionamento/Corte de Trânsito – ratificação de despacho**

Presente a informação n.º 1509/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do Coordenador do Centro Social de Silvalde para ocupação da via pública bem como o corte ou condicionamento do trânsito, para realização do cortejo de carnaval no dia 24 de fevereiro de 2017, entre as 09h30m e as 11.00 horas, em sequencia do pedido, do centro escolar de Silvalde presente no e-mail rececionado no dia 17 de fevereiro, tendo o Sr. Presidente da Câmara autorizado a pretensão por despacho de 20/02/2017.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

**Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017****Deliberação Nº 50/2017: Cortejo de Carnaval – Condicionamento/Corte de Trânsito – ratificação de despacho**

Presente a informação n.º 1513/2017 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido da representante do Grupo Desportivo da Idanha para ocupação da via pública bem como o corte ou condicionamento do trânsito, para realização do cortejo de carnaval no dia 26 de fevereiro de 2017, entre as 14h30m e as 18h30m, em sequência do pedido, do Grupo Desportivo da Idanha presente no requerimento rececionado no dia 21 de fevereiro, tendo o Sr. Presidente da Câmara autorizado a pretensão por despacho de 21/02/2017.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

## Reunião Ordinária de Câmara de 6/03/2017

### **Deliberação Nº 51/2017: Pedido de isenção de taxas por realização de vistoria de salubridade**

Presente a informação n.º 1418/2017 da Divisão de Obras Particulares e Licenciamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o processo na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de taxas para realização de vistoria de salubridade, apresentado por Susana Marisa Soares Ferreira Gomes no âmbito do processo OP-VSA 1/17 e a remessa à Assembleia Municipal para aprovação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves